



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.556**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 12/03/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 46/2024. Denomina o Centro de Referência de Assistência Social – “CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques”. (Referente à Lei nº 5.710, de 07/06/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 06 **Número de folhas:** 11



Nº 55/2024

28.05.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 46/2024

Lei 5.710, de 07/06/2024

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus.

ASSUNTO:

Denomina Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Major Prates Sâmara da Silva Marques.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada dia - 12/03/2024
- 2 - Comissão Legislação e Justiça.
- 3 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos
- 4 - ANUVAÇÃO DE MATERIAIS - 02.07.2024
- 5 - VISITAS G.M. - 02.04.2024
- 6 - ANUVAÇÃO DE MATERIAIS - 28.05.2024
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



PROJETO DE LEI Nº 46 /2024

Denomina Centro De Referência De Assistência Social- CRAS Major Prates Sâmara Da Silva Marques.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Referência De Assistência Social – CRAS Major Prates, localizado no Bairro Major Prates, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Centro de Referência De Assistência Social- CRAS Major Prates Sâmara Da Silva Marques.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 06 de Março de 2024.

Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E NOS 100
EM 12 DE MARÇO DE 2024
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
SOU FOS PELAS
EM 12 DE MARÇO DE 2024
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina, O Centro de Referência Social -CRAS Major Prates, localizada no Bairro Major Prates, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Centro de Referência De Assistência Social- CRAS Major Prates Sâmara Da Silva Marques** e as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previsto no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 06 de Março de 2024


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR
VEREADOR CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 16 de outubro de 2023.

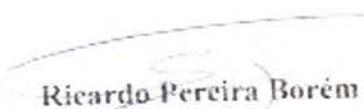
Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício:154/2023/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 204/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conhecido popularmente como CRAS Major Prates, localizado na Rua Prof. Raimundo Neto, nº 701, Bairro Major Prates, como também não encontramos logradouros com a denominação oficial de **Sâmara da Silva Marques**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 204/2023

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Marcos Paulo
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1º O Centro de Referência de Assistência Social (**CRAS**), localizado na Rua Professor Raimundo Neto, Nº 701 no Bairro Major Prates, conhecido popularmente como Cras Major Prates, neste Município, possui denominação oficial.

2º Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Sâmara da Silva Marques**.

Atenciosamente,

Montes Claros, 25 de Setembro de 2023

Recebido em 16/10/2023

Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 25/2024

Ex. Senhor Secretário
Aurindo José Ribeiro
Secretaria de Desenvolvimento Social
Montes Claros – MG

Sr. Secretário,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1º O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Professor Raimundo Neto, Nº 701 no Bairro Major Prates, conhecido popularmente como Cras Major Prates, neste Município, possui denominação oficial.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 08 de Fevereiro de 2024

Cláudio Rodrigues de Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros

09/02/2024



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

Montes Claros (MG), 27 de fevereiro de 2024

Memorando: 110PSB/2024

De: Heloísa Ribeiro Santos

Coordenadora da Proteção Social Básica

Para: Aurindo José Ribeiro

Secretário de Desenvolvimento Social

Em resposta ao Ofício 25/2024 da Câmara Municipal de Montes Claros, do Gabinete do vereador Cláudio Rodrigues de Jesus, a Unidade Socioassistencial denominada CRAS Major Prates, localizado na rua Professor Raimundo Neto, nº 701, bairro Major Prates, possui data de implantação, de acordo ao Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 01/12/2005. Possui também como número de identificação 31433002243, não possui denominação oficial, informamos também que o Cras funciona em casa alugada.

Atenciosamente,

Heloísa Ribeiro Santos

Coordenadora da Proteção Social Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 46/2024 QUE “Denomina Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de março de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A confirmação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 46/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/03/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates, localizado no Bairro Major Prates, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informando a inexistência de denominação oficial para CRAS Major Prates, bem como Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Suplente/Relator: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 46/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 12/03/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 13/03/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates, localizado no Bairro Major Prates, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Major Prates Sâmara da Silva Marques.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 154/2023/GCTI que não encontraram logradouro público com a denominação de “Sâmara da Silva Marques”. Em ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constou a inexistência de denominação oficial para o CRAS Major Prates, situado na Rua Professor Raimundo Neto, nº 701, no Bairro Major Prates.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais..

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva